



OFÍCIO/SJMRI Nº 368/2024

Em 14 de novembro de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 293.277,31 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) destinados a abertura de ação e de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

O presente projeto de lei de crédito adicional especial visa a abrir na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a ação "IGD-BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS", assim como a abertura de suas dotações orçamentárias destinadas a reprogramação financeira do saldo constante na conta corrente do "PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL", a ser realocado para a conta corrente do "IGD-BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS", autorizada através de consulta realizada no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) registrada sob a "Demanda nº: 11745039".

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 293.277,31 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos) destinados a abertura de ação e de dotações orçamentárias, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 293.277,31 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), destinado à abertura de ação e de dotações orçamentárias referente à reprogramação financeira autorizada junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, através da "Demanda nº 11745039", conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO				
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E D	ESEN	IVOLVIMENTO		
	SOCIAL				
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO				
	SOCIAL				
08.244.0071.2	Atividade				
08.244.0071.2.421	IGD-BOLSA FAMÍLIA - CADASTRO ÚNICO PARA	R\$	293.277,31		
	PROGRAMAS SOCIAIS				
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	33.470,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.244,77		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	25.000,00		
	Gratuita				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	73.950,56		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	145.611,98		
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados				

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por anulação total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 293.277,31 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), de acordo com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

02 PODER EXECUTIVO	
--------------------	--



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E D	ESEN	VOLVIMENTO		
	SOCIAL				
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA				
08.244.0071	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO				
	SOCIAL				
08.244.0071.2	Atividade				
08.244.0071.2.145	CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS	R\$	293.277,31		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	33.470,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	15.244,77		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	25.000,00		
	Gratuita				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	73.950,56		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	145.611,98		
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados				

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial de que se trata esta lei na Lei nº 10.340 de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), Lei nº 10.843, de 29 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.046, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 14 de novembro de 2024.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal